DECRETO nº 015/2020

(de 17 de abril de 2020)

EMENTA:

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 13 DE ABRIL DE 2020, EM SEU INCISO I, DO ART. 15, QUE PRORROGAÇÃO E DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL NAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º FICA alterada a redação do inciso I, do art.15, do Decreto Municipal nº 012, de 13 de abril de 2020, que passará a viger com a seguinte redação.

Art.15. (...)

I – ficam autorizadas as consultas não urgentes eletivas, para os postos do PSF, em número não superior a 12 (doze) pessoas, por turno, e previamente agendados.

(...)

Art.2° Fica revogado o inciso I, do art.15, do Decreto Municipal n° 012, de 13 de abril de 2020.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 17/04/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **22/abril/2020.**